



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 369

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 369

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 156/2020

de 24 de junho de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado os servidores Airton Alves Rodrigues, RG nº 35.281.572, e Paulo Antonio Menck, RG nº 42.187.612-8, vigias desta Prefeitura Municipal, a conduzirem veículo e motocicleta pertencente a municipalidade, nos dias de plantão, para deslocamento da Garagem Municipal onde prestam seus serviços de vigias até a Praça da Matriz e Rodoviária Municipal, para efetuarem a abertura dos banheiros as 05h30min e fechamento a partir das 21h00, após devem retornar ao local de origem.

2º - A presente autorização tem eficácia somente para deslocamento da Garagem Municipal à Praça da Matriz e Rodoviária Municipal.

3º - Fica terminantemente proibido o uso dos veículos para fins particulares.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 150/2020.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de junho de 2.020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 369

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO, OBJETIVANDO MUTUA COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019 INEXIBILIDADE N° 002/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.46.634.077/0001-14, com sede administrativa na Praça São Francisco nº 26 - Centro - Capela do Alto/SP, CEP 18195-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **PÉRICLES GONÇALVES**, portador do RG nº20.047.287-2 SSP/SP e CPF/MF nº 106.708.048-19, doravante designada simplesmente MUNICÍPIO, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO**, organização da sociedade civil,

antrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.115.391/0001-11, com sede na cidade de Capela do Alto/SP na Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 - CENTRO. Neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Maria de Camargo, portador do RG nº 56.359.58 SSP/SP e CPF/MF nº 107.884.688-04, doravante designada simplesmente de ENTIDADE, celebram o presente ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14/12/2015, Lei Municipal nº 1.967/2018 de 17 de dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.0 O prazo de vigência contratual previsto na cláusula sexta do termo de colaboração, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo a partir do dia 30/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.0 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração datado em 16 de janeiro de 2019, do qual este ADITIVO passa a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.0 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tatuí, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta parceria.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de parceria em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para todos os fins e efeitos legais.

Capela do Alto, 27 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
PÉRICLES GONÇALVES

PRESIDENTE DA APAE CAPELA DO ALTO
JOSÉ MARIA DE CAMARGO

Testemunhas:

1-
CPF: Matheus Tavares Soares
CPF 458.639.998-88
Coordenador Divisão de Licitação

2-
CPF: Denise Pires de Carvalho Ribeiro
CPF 338.246.108-60
CRC 1SP324983/O-0 CRA 130.287
Gerente Geral P.M. de Capela do Alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 369

Página 4 de 4

Outros atos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 118/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Eletrocardiógrafos para utilização por pacientes em atendimento no Pronto Socorro Municipal.

Torna público para conhecimento dos interessados que foi declarado FRACASSADO.

Capela do Alto, 25 de Junho de 2020.

Marcio José de Lima – Pregoeiro